



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 024/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, Professor, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente as seguintes categorias funcionais:

| CATEGORIA FUNCIONAL: | Nº DE CONTRATOS |
|----------------------|-----------------|
| Professor            | 01              |

Art. 2º. A contratação de que trata esta lei vigorará pelo período necessário para atender ao interesse público, limitado a 12 (doze) meses, podendo ser rescindida no caso de serem nomeados servidores efetivos para desempenhar funções equivalentes ou no caso de alguma ocorrência que o permita.

Art. 3º. A habilitação, o vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições do contratado serão de acordo com o estabelecido na legislação municipal, obedecidas as normas previstas no Plano de Carreira e o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4º. A contratação prevista nesta lei será de natureza administrativa, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal N.º 1.533, de 22 de julho de 2003.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2021.

**JUSTIFICATIVA:**

Nobres Edis: o Projeto de Lei, que ora submetemos a apreciação desta egrégia Casa Legislativa, tem por objetivo solicitar autorização para que o Poder Executivo Municipal realize contratação temporária de profissionais, para a categoria funcional de Professor.

A contratação, em caráter excepcional, para a categoria funcional de **Professor** de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Educação Física se dá com vistas a suprir necessidades existentes, em virtude de afastamento da servidora efetiva Micheli Dallacort, que está gestante e considerada parte do grupo de risco para a Pandemia do COVID-19, e que estará em período de Licença Maternidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

**Rua Irmãos Busato, n.º 450**

Vila Maria - RS

99155-000

Assim, considerando a inexistência de candidatos aprovados em Concurso para serem efetivados no referido cargo, se faz necessária a contratação temporária e excepcional até que finde a precisão ou que seja realizado novo Concurso Público.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria